



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

ENTRADA À MESA

EM: 09, 07, 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II E ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 83 DA RESOLUÇÃO Nº 080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS VEREADORES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso II do artigo 83 da Resolução nº 080, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. ...

II – assinar cheques e proposições de leis em conjunto com o Presidente, bem como as leis e resoluções legislativas que o Presidente promulgar;”

Art. 2º. Fica acrescido o seguinte inciso ao artigo 83 da Resolução nº 080, de 26 de dezembro de 2011:

“Art. 83. ...

V – responder juntamente com o primeiro secretário pelo cargo de tesoureiro da Câmara;”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 08 de julho de 2019.

Carlos Figueiredo

Célio Eustáquio da Fonseca

Dario Gonçalves de Oliveira

Delmário Gil Viana

Edson Gonçalves Gomes

Fábio Luiz Nogueira Caballero

Leandro Alves Rocha

Marcelo de Jesus Martins

Messias Moisés Veríssimo

Neuza Mendes Silva

Ramon Raimundo Romagnoli Costa

Vanderlei da Rocha Teixeira

Vicente Mendonça da Costa

Weberson Eduardo da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

- REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019 -

A presente proposição visa alterar a norma do Regimento Interno desta Casa Legislativa que dispõe sobre as atribuições do primeiro e segundo secretário da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Tal alteração se faz necessário tendo em vista que a redação atual do Regimento Interno exige em alguns casos a ausência do primeiro secretário para a ação do segundo secretário, e essa ausência deixa lacunas, ausente da Câmara? Ausente do Município?

Desta forma a presente proposição vem sanar essa questão, concedendo ao segundo secretário poder idêntico do primeiro secretário em alguns casos.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 08 de julho de 2019.


Carlos Figueiredo


Dario Gonçalves de Oliveira


Edson Gonçalves Gomes


Leandro Alves Rocha


Messias Moisés Veríssimo

Ramon Raimundo Romagnoli Costa


Vicente Mendonça da Costa


Célio Eustáquio da Fonseca


Delmário Gil Viana

Fábio Luiz Nogueira Caballero


Marcelo de Jesus Martins


Neuza Mendes Silva

Vanderlei da Rocha Teixeira


Weberson Eduardo da Silva